



**RESOLUÇÃO Nº 081/2022-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução publicada no site [www.csa.uem.br](http://www.csa.uem.br), no dia 01/11/2022.

**Aprova o Termo de Cooperação Técnico-Financeira nº 067/2022 – SETI/UGF, firmado entre a SETI e a UEM e dá outras providências.**

Samarina de Abreu Bonatto,  
Secretária.

Considerando o contido no inciso XIII do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o conteúdo do **E-protocolo nº 19.418.579-0**;

Considerando o Termo de Convênio de Cooperação Técnico-Financeiro nº 067/2022 SETI/USF celebrado entre a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a UEM;

Considerando o Parecer nº 654/2022-PJU;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 123ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica aprovado o Termo de Cooperação Técnico-Financeira nº 067/2022 – SETI/UGF, firmado entre a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e a Universidade Estadual de Maringá (UEM) e seu Plano de Aplicação, com a finalidade a execução do Projeto “Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude - NEDDIJ”, que tem como objeto assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, os seus direitos fundamentais, coordenado pela Professora Amália Regina Donegá.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 28 de outubro de 2022.

*Prof. Dr. Gilberto Joaquim Fraga,*  
Diretor.